BSM - 1879/2013

GERAÇÃO FUTURO CORRETORA DE VALORES
Criando valor para você.

Ge Jurídica 155 8/13 BSM

São Paulo, 3 de outubro de 2013.

A
**BSM&BOVESPA SUPERVISÃO DE MERCADOS - BSM**
Rua XV de Novembro, nº 275 - 8º andar
Centro, São Paulo - SP
CEP 01013-001

**A/C: Pleno do Conselho de Supervisão da BSM**

**C/C: Sr. Marcos José Rodrigues Torres - Diretor de Autorregulação**

14:19 03/10/2013 010485 BSM/DAR

*Ref.: Apresentação de Requerimento de Celebração e Proposta Completa de Termo de Compromisso ("Termo de Compromisso") referente ao Processo Administrativo Ordinário nº 8/2013*

Prezado Senhor,

**GERAÇÃO FUTURO CORRETORA DE VALORES S.A.**, por intermédio de seus representantes legais e **ÂNGELO CÉSAR COSSI** (Geração Futuro e Ângelo, em conjunto, denominados simplesmente como "Proponentes"), ambos devidamente qualificados nos termos da proposta em anexo, vêm, respeitosamente, à presença de V.Sa., apresentar Requerimento de Celebração e Proposta Completa de Termo de Compromisso com relação ao Processo Administrativo Ordinário nº 8/2013, por restarem atendidos os requisitos constantes da legislação e regulamentação aplicáveis, em especial na Regulamentação Processual da BM&FBOVESPA Supervisão de Mercados - BSM, e, sobretudo, pela característica específica da atuação dos Proponentes no âmbito do Processo, conforme demonstrado a seguir.

Sendo o que nos cumpria para o momento, apresentamos nossos mais elevados votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**GERAÇÃO FUTURO CORRETORA DE VALORES S.A.**
**Ângelo César Cossi** **Amilton José Bardelotti**
Representes Legais

**ÂNGELO CÉSAR COSSI**
Diretor

BM&F BOVESPA S.A.
LOGÍSTICA
03 OUT 2013 09:24 035109

Gerência Jurídica Fls. 156 8/13 BSM

**ILMOs. SRs. MEMBROS DO PLENO DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DA BSM**

**GERAÇÃO FUTURO CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praça XV de Novembro, nº 20, Grupo 1.201-B, Centro, CEP 01013-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.652.684/0001-52 ("Geração Futuro") e **ÂNGELO CÉSAR COSSI**, brasileiro, casado, economista, portador do documento da Cédula de Identidade RG nº [redacted]), vêm, por intermédio de seus representantes legais abaixo assinados, em conformidade com o Regulamento Processual da BM&FBOVESPA Supervisão de Mercados - BSM (aprovado por Resolução do antigo Conselho de Administração da BSM em 26.08.2008, com as alterações introduzidas em 16.07.2010) ("Regulamentação Processual BSM"), apresentar Requerimento de Celebração e

**PROPOSTA DE**
**TERMO DE COMPROMISSO**

("Termo de Compromisso") no âmbito do Processo Administrativo Ordinário nº 8/2013 ("Processo"), por estarem atendidos os requisitos constantes dos referidos dispositivos legais, conforme demonstrado a seguir.

## I. DA TEMPESTIVIDADE E DO CABIMENTO DO PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO

A presente proposta de Termo Compromisso tem como fundamento o item 85 do Termo de Acusação do Processo, que permite que os Proponentes apresentem proposta de celebração de Termo de Compromisso, exceto em relação a supostas violações à Instrução CVM nº 301/1999, conforme alterada ("ICVM 301/99"), e, ainda, o disposto no parágrafo 2º do artigo 16 e nos artigos 46 e seguintes do Regulamentação Processual BSM.

Ainda em conformidade com a regulamentação em vigor, a apresentação do presente Requerimento de Celebração e Proposta Completa de Termo de Compromisso não impede nem dispensa os Proponentes de apresentarem, tempestivamente, suas razões de defesa no autos deste Processo ("Defesa"), cujo prazo cessará em 22.10.2013, conforme correspondência emitida pela BSM aos Proponentes em 12.09.2013 (OF/BSM/GJUR/PAD-365/2013).

## II. DO ATUAL CONTEXTO VIVIDO PELA GERAÇÃO FUTURO

Preliminarmente, a Geração Futuro considera oportuno e altamente relevante atualizar os Membros do Conselho de Supervisão da BSM sobre o atual contexto vivenciado pela sociedade e as mudanças que vêm ocorrendo em seus mecanismos internos, assim como outras continuarão a ocorrer no futuro de forma permanente e que, na forma da

Gerência Jurídica
Fls. 157
8 / 13
BSM

regulamentação em vigor, evidenciam o compromisso inafastável da Geração Futuro de sempre trabalhar visando ao aprimoramento de seus controles e sistemas, de forma a perpetuar a credibilidade que a corretora desfruta junto a seus milhares de clientes e ao próprio mercado. Em especial, importa ressaltar que:

a) a Geração Futuro é o resultado de mais de 20 anos de trabalho realizado pelos atuais sócios. A empresa sempre foi focada no investidor de varejo, visando ajudar o seu público-alvo a construir, de maneira sólida e responsável, uma poupança de longo prazo através do investimento em ações e da ênfase na educação financeira;

b) em 30.04.2012, houve a alienação de 100% das ações de empresas da Geração Futuro para o Grupo Brasil Plural, objeto de comunicado público ao mercado financeiro nacional, informando que a efetiva assunção das atividades da Geração Futuro pela Brasil Plural ficariam dependentes da homologação da transação por parte do Banco Central do Brasil ("BACEN");

c) em que pese o BACEN não ter ainda homologado tal negociação, o compromisso da Geração Futuro com o permanente aprimoramento de seus procedimentos tem sido não só mantido pela atual administração, como faz parte, inclusive, das obrigações assumidas pelos vendedores junto aos compradores;

d) a atual administração acredita, ainda, que, uma vez homologada a venda das empresas da Geração Futuro pelo BACEN, o que vier a ser a "nova" Geração Futuro certamente virá imbuída de uma carga de inovação, profissionalismo e expertise, que visará sempre aprimorar as atividades e processos atualmente executados pela Geração Futuro, com foco na excelência da prestação dos serviços ao cliente e no cumprimento às normas vigentes.

**Neste contexto, é importante salientar que a Geração Futuro, ao longo de sua história, não tem quaisquer registros de reclamação de clientes sobre a sua forma de atuação em operações de intermediação em bolsa e nem, tampouco, causou qualquer prejuízo a qualquer cliente na execução das atividades relacionadas à bolsa de valores, junto a própria BSM ou outro órgão regulador. Com esta conduta, a Geração Futuro demonstra seu permanente compromisso com a excelência na prestação de serviços e com sua sua credibilidade perante o cliente, seus maiores ativos.**

Ainda, perante o mercado, a Geração Futuro é considerada uma respeitada casa que atua, primordialmente, em renda variável, sendo inerentes aos produtos todos os fatores de riscos legais, de mercado, econômicos, etc.

E, mais importante, a Geração Futuro historicamente vem cuidando e investindo valores substanciais na atualização e na evolução de seus procedimentos para que sua reputação continue a ser uma evidência. Apenas para citar um único exemplo, em 08.08.2013, a Comissão de Valores Mobiliários autorizou que a Geração Futuro implantasse a modalidade de Cadastro Eletrônico para pessoas físicas, o que contribuirá enormemente para o aperfeiçoamento de seus processos cadastrais e recadastrais.

Por fim, a atual administração da Geração Futuro acredita que os futuros controladores e administradores da sociedade, no caso, o Grupo Brasil Plural, manterão os padrões de excelência atualmente prestados e trabalharão pela melhoria contínua dos serviços.

Gerência Jurídica
Fls. 458
BSM

## III. DAS EVIDÊNCIAS POSITIVAS DE APERFEIÇOAMENTO DOS CONTROLES

A Geração Futuro optou por evidenciar ponto a ponto os apontamentos levantados pela GAP conforme relatório 424/2013-BSM-DAR que redundaram no Processo em questão (Anexo I). Contudo, pretende, antes disto, evidenciar uma de suas ações positivas tomadas ao longo dos últimos meses, a saber:

Em outubro de 2012, a administração da Geração Futuro determinou metas claras para o Departamento Comercial para a realização do recadastro dos clientes e, conforme gráfico abaixo, houve grande evolução na quantidade de recadastros realizados:

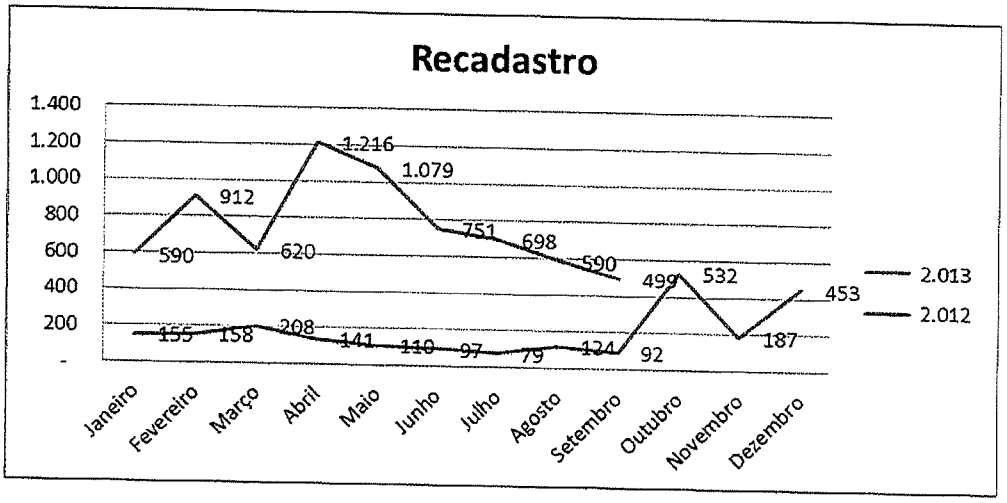


Não obstante os excelentes resultados obtidos, em linha com a contínua evolução e racionalização dos processos, entre maio e julho, nos dedicamos à revisão do processo cadastral culminando, em agosto de 2013, com a aprovação pela Comissão de Valores Mobiliários do Projeto de Cadastro Eletrônico a ser aplicado aos clientes pessoas física. Tal modelo está em adiantado estado de desenvolvimento técnico e operacional, sendo planejado estar em plena operação até o final do primeiro trimestre de 2014. Tal medida implicou, nesse momento de investimento, na queda do ritmo de recadastros correntes, contudo, pelas nossas análises, para amplia-lo em patamares superiores.

## IV. BREVE HISTÓRICO DO TRÂMITE DO PROCESSO

O Processo foi instaurado por determinação do Diretor de Autorregulação da BM&FBOVESPA Supervisão de Mercados ("BSM"), em razão de supostos elementos de autoria e materialidade de infrações apurados pela Gerência de Auditoria de Participantes da BM&FBOVESPA Supervisão de Mercados ("GAP"), descritos no Relatório de Auditoria Operacional nº 19/2013 ("Relatório de Auditoria").

O trabalho da Auditoria Operacional na Geração Futuro foi realizado durante o período de 22.11.2012 a 28.12.2012, tendo por objeto a análise das operações e registros realizados entre 01.08.2012 e 31.10.2012 pelos clientes selecionados na amostragem. Após o término da Auditoria Operacional, a GAP emitiu o Relatório de Auditoria, relatando aquilo que, no entender da GAP, representariam falhas ou irregularidades. O mencionado relatório foi enviado à Geração Futuro em 07.02.2013.

Gerência Jurídica Fls. 159 8.13 BSM

Após o envio do Relatório de Auditoria, a Geração Futuro apresentou resposta, em 01.03.2013, esclarecendo os pontos levantados pela GAP e, adicionalmente, atualizando a autoridade sobre melhorias que está apta a implementar.

Não obstante os esclarecimentos feitos e as evidências produzidas pela Geração Futuro, foi instaurado o presente Processo Administrativo, mediante Termo de Acusação, relativamente ao qual a Geração Futuro pode apresentar suas razões de defesa, na forma da regulamentação em vigor.

Entretanto, a administração da Geração Futuro acredita que a simples existência do Processo contra os Proponentes já tem o condão de causar danos à sua imagem, além de consumir tempo e esforços que podem ser investidos no constante aprimoramento de seus sistemas e melhoria na qualidade dos serviços prestados aos seus clientes. Por esta razão, e seguindo as máximas da legalidade, os Proponentes propõem o encerramento do presente Processo pela via da celebração de Termo de Compromisso, naquilo que lhe cabe e é permitido por regulamentação.

## V. PRÁTICAS NÃO COBERTAS PELO PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO

Nos termos da regulamentação em vigor, este Termo de Compromisso não inclui as práticas descritas na Instrução CVM 301/99, nos parágrafo 2º do Artigo 3º e no inciso X do Artigo 6º, que teriam sido supostamente desrespeitadas pela Geração Futuro e por seu Diretor Estatutário Amilton José Bardelotti. Com relação à elas, os Proponentes informam que apresentarão Defesa, com a devida documentação probatória que, sinteticamente, comprova:

- ✓ Artigo 3º: o cadastro da Geração Futuro sempre foi mantido de forma diligente por seus administradores, em observância às determinações legais, e, não obstante, a sociedade adotará o denominado "Cadastro Eletrônico", conforme já acima exposto, o que reforça inequivocamente o esforço da sociedade em eliminar qualquer possibilidade de equívoco tempestivo ou documental, por menores e e mais inofensivos que possam ser;

- ✓ Artigo 6º: a política da Geração Futuro é de proibir que ocorra qualquer transferência entre contas de liquidação e, neste sentido:

  (a) a Geração Futuro observa que existem cerca de 4.000 movimentos/mês nas contas de liquidação e, no período analisado pela GAP, apenas 8 (oito) casos foram questionados, o que só reforça a política em vigor;

  (b) nenhuma transferência passou desapercebida ao controle principal relativo a lavagem de dinheiro, pois todas as 8 transferências questionadas foram executadas de parente para parente, inclusive de cônjugue de sócio da corretora; e

  (c) além do número irrisório de operações questionadas, a Geração Futuro lembra que o valor médio das mesmas não supera R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos Reais).

## VI. PEDIDO

Os Proponentes, conscientes que os apontamentos realizados pela GAP e pelo Ilustre Sr. Diretor de Autorregulação no Processo ajudam sempre a aprimorar as boas práticas já

Gerência Jurídica Fls. 160 BSM

existentes e, principalmente calcados na exposição ponto a ponto feita neste instrumento, requerem:

(i) que o presente Processo seja suspenso, extinto e consequentemente, arquivado;

(ii) que seja deferida a celebração, entre os Proponentes e a BSM, de Termo de Compromisso onde, pecuniariamente, ofertam o valor de **R$200.000,00** (duzentos mil Reais), sendo R$30.000,00 (trinta mil Reais) pelo proponente ÂNGELO CÉSAR COSSI e R$170.000,00 (cento e setenta mil Reais) pelo proponente GERAÇÃO FUTURO CORRETORA DE VALORES S.A.;

(iii) que, não obstante o pedido de celebração de Termo de Compromisso, haja efetiva análise e julgamento da Defesa para os itens não compreendidos por esta Proposta; e

(iv) que seja deferida toda e qualquer produção de provas, além das já evidenciadas no Relatório de Auditoria e no transcorrer do Processo.

Solicitamos, por fim, e para fins de negociação da Termo de Compromisso, entrar em contato com Amilton José Bardelotti ([redacted] e [redacted]), telefone (11)[redacted]

São Paulo, 3 de outubro de 2013.

Nestes Termos
Pede Deferimento,

**GERAÇÃO FUTURO CORRETORA DE VALORES S.A.**
**Ângelo César Cossi** **Amilton José Bardelotti**
Representes Legais

**ÂNGELO CÉSAR COSSI**
Diretor